



Extrato nº 18-A/09

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PEDROSO & NOVAES LTDA. ME. VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ARARIBÁ, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **PEDROSO & NOVAES LTDA. ME**, representada pela Sr.^a Valeria Bueno Pedroso, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 15/05/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/1.557/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, vencendo-se em 20/04/2009.

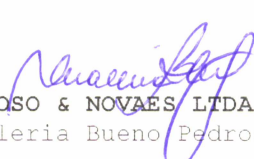
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, **19 FEV. 2009**


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


PEDROSO & NOVAES LTDA. ME
Valeria Bueno Pedroso

TESTEMUNHAS:

1^a  Elenice Francisca dos Santos
RG 15.536.156
Superintendente de Apoio Administrativo SMS

2^a 
Sandra R. Silvestre
Chefe de Gabinete - S.S
RG 4.978.328